



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 1 de agosto de 2011 - Nº 350 - Divulgado em 29/07/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

| | |
|-----------------------------------|---|
| 1. Atos da Presidência | 1 |
| Portarias Administrativas | 1 |
| 2. Atos do Tribunal Pleno | 1 |
| Intimação para Sessão | 1 |
| Extrato de Decisão | 2 |
| Errata | 2 |
| 3. Atos da 1ª Câmara | 2 |
| Intimação para Sessão | 2 |
| Ata da Sessão | 2 |
| 4. Atos da 2ª Câmara | 3 |
| Intimação para Sessão | 3 |
| Extrato de Decisão Singular | 3 |

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, Ex-Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [04269/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2006

Intimados: EDVARDO HERCULANO DA SILVA, Responsável.

Sessão: 1856 - 24/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [04912/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ PINTO NETO, Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05076/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: LUCIANO FREIRES DE QUEIROZ, Gestor(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05274/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO, Responsável; ALAÍDE MARQUES DE SOUSA, Contador(a); MARIA SOARES BANDEIRA, Interessado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05712/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: MARCEL NUNES DE FARIAS, Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, Advogado(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05819/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: NADIR FERNANDES DE FARIAS, Gestor(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1854 - 10/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05898/10](#)

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 096/2011 -

RESOLVE conceder Gratificação de Atividades Especiais a servidora DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMÓGLIO, matrícula nº 77.022-1.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [01783/05](#)

Jurisdicionado: Fundo de Recuperação dos Presidiários

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2004

Intimados: PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS, Responsável; ANTÔNIO VITAL DO REGO, Responsável; VITAL DO REGO FILHO, Interessado(a); OZANILDA GONDIM VITAL DO REGO, Interessado(a); VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Interessado(a); RACHEL GOMDIM VITAL DO REGO FREIRE, Interessado(a); AMARO GONZAGA PINTO FILHO, Advogado(a).

Sessão: 1854 - 10/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02380/06](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

Intimados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); ALFREDO NOGUEIRA FILHO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1854 - 10/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02797/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Intimados: FENELON MEDEIROS FILHO, Gestor(a); ILO CARDOSO RODRIGUES FILHO, Contador(a).

Sessão: 1855 - 17/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03092/11](#)

Jurisdicionado: Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: ALUÍSIO FREITAS DE ALMEIDA JÚNIOR, Responsável; DIÓGENES SÍLVIO MEDEIROS, Contador(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00404/11

Sessão: 1847 - 22/06/2011

Processo: [05124/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Gestor(a); ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI (PB), Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2009, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator em DECLARAR INTEGRALMENTE CUMPRIDOS OS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL e RECOMENDAR AO GESTOR MAIOR OBSERVÂNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM SITUAÇÕES VINDOURAS.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00078/11

Sessão: 1847 - 22/06/2011

Processo: [05124/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Gestor(a); ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, Contador(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI (PB), Sr. José Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2009, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, com a ressalva contida no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 22/07/2011:

Sessão: 1853 - 02/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03257/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: JOSÉ ARMANDO DA COSTA, Responsável.

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Intimados: NEROALDO PONTES DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); ANTÔNIO LISBOA BARBOSA DE LUCENA, Responsável; JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, Responsável; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS, Advogado(a); THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, Advogado(a).

Ata da Sessão

Sessão: 2441 - Ordinária - Realizada em 21/07/2011

Texto da Ata: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano dois mil e onze 1 (2011), à hora 2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro 4 Presidente, Arthur Paredes Cunha Lima presentes os Conselheiros, Umberto 5 Silveira Porto, Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo; e o auditor 6 Marcos Antônio da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público 7 junto ao TCE, o Procurador (a) André Carlo Torres Pontes, verificada a 8 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando 9 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, 10 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de 11 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, Arthur 12 Paredes Cunha Lima fez constar ausência devidamente justificada da Dra Isabela ATA DA 2441ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO 2011. B. M. Falcão, por motivo cirúrgico e do Conselheiro Fábio 13 Túlio Filgueiras 14 Nogueira, por motivo de saúde na família teve que se ausentar e solicitou 15 adiamento para próxima sessão dos processos agendados, o Conselheiro 16 Presidente, fez constar ainda; que os processos ora adiados sejam desde já 17 considerados notificados, fez constar a presença dos advogados, pela ordem das 18 inversões solicitadas Dr.Cleanto Guedes Pereira, OAB/1740/PB, que fez defesa 19 oral no Processo TC nº 02901/05, da classe (G) Wilma S. de Sousa 20 OAB/10889/PB, que não fez defesa oral no Processo TC nº 04112/11, Advogado 21 Marcos Souto Maior Filho, OAB/13338/PB, fez defesa oral, representando o 22 notificado, nos processos da Prefeitura Municipal de Mulungú, continuando, 23 ratificando a defesa anteriormente apresentada, passou-se então; PAUTA DE 24 JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES 25 ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F” – CONTRATOS, 26 CONVÊNIO, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida a leitura dos 27 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. 28 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 29 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur 30 Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 05805/11, 07057/11, 07387/11 e 31 07389/11 o primeiro e o segundo com ausência dos notificados, todos julgados 32 pela regularidade, tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente 33 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator 34 Marcos Antônio da Costa, Processos TC nºs 07183/08, 07187/08 e 07197/08 com 35 presença dos notificados através dos seus representantes legais o primeiro e o 36 segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de prazo e 37 recomendação e o terceiro pela regularidade tudo conforme constam seus 38 respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 39 Eletrônico); NA CLASSE “G” – APOSENTADORIAS, REFORMAS E 40 PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor ATA DA 2441ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO 2011. (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos 41 nos autos. Tomados 42 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: 43 Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 04904/11, 44 05947/11, 05948/11, 06077/11, 06107/11, 06115/11, 06126/11, 06129/11, 45 06130/11, 06137/11, 06138/11 e 06139/11 todos pela regularidade e concessão dos 46 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 47 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor 48 Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nºs 04558/11, 04630/11, 49 04679/11, 04698/11, 04896/11, 04946/11, 04976/11, 05141/11, 05193/11, 50 05203/11, 05209/11, 05301/11, 05311/11, 06176/11, 06809/11, 06822/11, 51 06832/11, 06853/11, 06994/11, 06995/11, 06999/11, 07615/11 e 07623/11 todos 52 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos 53

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [06482/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e Cultura



seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 54 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo 55 TC nº 09056/10 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato 56 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 57 Eletrônico); NA CLASSE "M"– OUTRAS CONTAS ("CONTAS NÃO 58 MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES") - Procedida a leitura dos 59 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. 60 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 61 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto 62 Silveira Porto, Processo TC nº 01769/08 com ausência do notificado, julgado pela 63 regularidade com ressalvas, aplicação de multa e recomendação tudo conforme 64 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no 65 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "O"– DIVERSOS - Procedida a 66 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 67 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 68 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro ATA DA 2441ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO 2011. Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 08582/69 09 e 04112/11 70 com ausência dos notificados, o primeiro pela irregularidade, imputação de débito, 71 aplicação de multa e assinatura de prazo e o segundo pela regularidade e concessão 72 do competente registro tudo conforme constam nos seus respectivos atos 73 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 74 Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 75 05952/01, 02058/04, 06864/06, 05570/09 e 04479/97 o primeiro com ausência do 76 notificado, pelo cumprimento parcial, aplicação de multa pessoal e assinatura de 77 prazo, o segundo pelo cumprimento do acórdão, o terceiro pela assinatura de prazo 78 e recomendação, o quarto e quinto pelo arquivamento tudo conforme constam nos 79 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 80 (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. 81 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE "E"– 82 RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 83 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 84 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 85 decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processo TC nº 01394/08 86 com ausência do notificado, pela regularidade da licitação e o provimento do 87 acórdão tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 88 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "F"– 89 CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida a 90 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 91 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 92 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro 93 Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nºs 00894/11, 01167/11, 94 01768/11, 05960/11, 06208/11, 06337/11, 07340/11, 07574/11, 07712/11, 95 07799/11 e 07814/11 com ausência dos notificados, todos pela regularidade exceto 96 o terceiro que foi pela regularidade com ressalvas tudo conforme constam nos seus ATA DA 2441ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO 2011. respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 97 íntegra no D.O.E. 98 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processos 99 TC nºs 03727/08, 01448/11, 01551/11, 01598/11, 01599/11, 01620/11, 06004/11, 100 06005/11, 06507/11 e 07434/11 o primeiro pela regularidade com ressalvas, pelo 101 não cumprimento do acórdão e recomendação, os demais pela regularidade exceto 102 o quarto e o sexto pela regularidade com recomendação tudo conforme constam 103 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no 104 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"– APOSENTADORIAS, 105 REFORMAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 106 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos 107 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 108 proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, 109 Processos TC nºs 00809/10, 00817/10, 08900/10, 09086/10, 04855/11, 04971/11, 110 04988/11, 05017/11 e 06131/11 todos pela regularidade e concessão dos 111 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 112 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 113 Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processo TC nºs 02901/05, 114 08919/10, 04505/11, 04508/11, 04575/11, 04751/11, 04752/11 e 04877/11 o 115 primeiro com presença do notificado através do seu representante

legal, tornar sem 116 efeito a Resolução RC1-TC- 039/2009 e assinar prazo os demais todos pela 117 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus 118 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 119 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, 120 Processos TC nºs 09439/09, 07256/11, 07270/11, 07273/11, 07326/11, 07445/11, 121 07597/11, 07874/11, 07891/11, 07904/11, 07905/11, 07906/11, 07929/11, 122 07942/11, 08218/11, 08222/11, 08224/11, 08225/11, 08409/11, 08412/11, 123 08418/11 e 08634/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes 124 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 125 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 126 Auditor Relator 127 Marcos Antônio da Costa, Processos TC nºs 04839/06, 04840/06, 04843/06, 127 04845/06, 04863/06, 04875/06, 04876/06, 04877/06, 05114/07, 08556/09, 128 10638/09, 04416/11, 04425/11, 04460/11, 04489/11, 04573/11, 04597/11, 129 04601/11, 04662/11, 04916/11, 04967/11, 05208/11, 05230/11, 05307/11, 130 06075/11, 06132/11, 06474/11, 06989/11, 06991/11, 06993/11, 06997/11, 131 07000/11 e 07625/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes 132 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 133 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "L"– 134 CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE 135 CONVÊNIOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 136 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 137 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 138 decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 03322/06 139 pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme consta no seu 140 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário 141 Oficial Eletrônico); NA CLASSE "O"– DIVERSOS - Procedida à leitura dos 142 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. 143 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 144 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur 145 Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 08672/11 julgado pela suspensão do 146 Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal, retificação da alínea b do 147 item 1.5 do Edital nº 001/2011, exclusão dos itens 1.6.1 e 1.6.2 inseridos pelo 148 primeiro Aditivo ao Edital nº 001/2011 e seja reaberto, em sua integralidade, o 149 prazo de inscrição do concurso para provimento do cargo de Procurador do 150 Município de João Pessoa tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 151 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor 152 Relator Marcos Antônio da Costa, Processos TC nº 00038/11 e 06374/11 o ATA DA 2441ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO 2011. primeiro pela regularidade com ressalvas, concessão dos registros 153 e recomendação 154 e o segundo pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme 155 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 156 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim 157 MÁRCIA DE FÁTIMA MELO 158 COSTA, Secretária da 1ª Câmara. 159 160 PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 28 DE JULHO 161 DE 2011. 162

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2594 - 09/08/2011 - 2ª Câmara

Processo: [03658/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA, Responsável; HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO, Procurador(a).

Extrato de Decisão Singular

GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ



PROCESSO: 08736/11
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado
ASSUNTO: Aquisição parcelada de medicamentos
DECISÃO DO RELATOR: Arquivamento do Processo

DECISÃO SINGULAR – DSAC2– 06/2011

Tratam os presentes autos de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 03/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Condado, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos, destinados à farmácia Básica e Secretaria de Saúde do Município.

O órgão técnico analisou e constatou que o procedimento licitatório foi anulado, conforme cópias nos autos do termo de anulação, aviso de anulação e respectiva publicação (fls. 582/585), tendo o processo em tela perdido seu objeto, devendo, portanto ser enviado ao arquivo. Pelo exposto, o Relator decide pelo arquivamento do processo por ter perdido o objeto.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 28 de julho de 2011

Conselheiro Nominando Diniz- Relator
